



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

LEI Nº 752/2018

Fixa o Valor do Salário Mínimo dos Servidores Municipais e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - O salário mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) nos termos do Decreto nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, da Presidência da República.

Parágrafo único: O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º - A criação da despesa de que trata ao artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentária existente na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Plenário do Legislativo, em 21 de março de 2018.


WRIDES MENDES PAZ


Presidente


JOSE SILVESTRE GALINDO NETO

1º Secretário


SILVIO SOUZA ANDRADE

2º Secretário

PLENÁRIO
em 21.03.2018

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO